

Municipio de Alvinlândia Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91





DECRETO Nº 2767, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.1628

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ALVINLANDIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.887,09 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.887,09

18 02 Divisão do Meio Ambiente

400

3.3.90.39.00

17.512.0213.2077.0000 Elaboração do Plano de Saneamento Básico OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.887.09

05

100 010

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

F.R.: 0 05 81

Ministério da Saúde

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

04 04 Encargos Gerais do Município 02

96

28.846.0296.2016.0000

3.1.90.91.01

Amortização de Encargos Especiais

PRECATÓRIOS - ATIVO - PESSOAL CIVIL

01

110 000

TESOURO Recursos Próprios do Município -1.887.09

F.R. Grupo: 0 01 00

Anulação (-)

-1.887.09

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ABIGAIL CATELI DIAS

Prefeita Municipal

Secretário Municipal da Fazenda

ÉLIO GUARIDO

Fone: (14) 3473-8700